



Aviso nº 1/2016-2017

Contratação de Técnico Especializado

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2016/2017, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Marinha Grande.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de técnico especializado na área de Mecânica.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro no **anexo I** ao presente aviso, publicado em <http://www.aemgnascente.pt/>
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através de publicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de selecção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, em <http://www.aemgnascente.pt/>
 - d) O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término, previsivelmente, a 31 de julho de 2017, ou enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso.
 - f) O local de trabalho será na Escola Secundária Pinhal do Rei, escola do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.
 - g) As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos cursos referidos no **quadro do anexo I**. A pesquisa e consulta do/s programa/s das disciplinas relativas aos cursos a que se refere o presente aviso é da responsabilidade exclusiva dos candidatos.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao concurso a apresentação de portefólio.



- i) O **portefólio** deve ser submetido para o *e-mail*: agr.mgnascente@gmail.com, até ao momento de fecho do horário na aplicação eletrónica da DGAE.
- j) O portefólio deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.
- k) Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
- l) São **critérios de seleção**:
 - i) A avaliação do portefólio com a ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
 - ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
 - iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes no **anexo IV**.
- m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aemgnascente.pt/>, a lista dos candidatos, relativas ao suprimento do horário a concurso. Todos os candidatos ao horário serão objeto de aplicação dos critérios de seleção definidos.
- b) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- c) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- d) Terminado o procedimento de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <http://www.aemgnascente.pt/>, e nos locais de estilo da Escola Secundária de Pinhal do Rei, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.



e) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por quatro elementos, com a seguinte constituição:

- Presidente do júri:

- Pedro de Oliveira Lopes, Adjunto de Diretora.

- Vogais efetivos:

- Luís Manuel Susano João, Coordenador do Curso de Manutenção Industrial - variante Mecatrónica Automóvel;
- Fátima de Jesus Ferreira Reçonha Marques, Presidente do Conselho Geral;
- Paula Fernanda Vieira Ricardo, Técnica Superior dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar

- Vogais suplentes:

- Nuno Miguel da Mota Cruz, Subdiretor ;
- Fernando Duarte Rodrigues Sousa, Adjunto de Diretora.

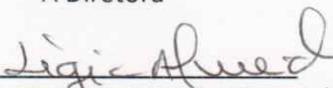
g) Em situações de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:

1. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
2. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
3. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
4. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
5. Candidatos com maior idade.

f) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Marinha Grande, Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, 16 de Setembro de 2016

A Diretora


(Lígia Maria Pascoal de Almeida)



Aviso nº 1/2016-2017

Contratação de Técnico Especializado

ANEXOS

Anexo I – Quadro a que se refere o número 2 do presente aviso:

Grupo de Recrutamento	N.º de Horário	N.º de Horas Letivas	Disciplinas	Ano
Técnico Especializado	5	14	Tecnologias e Processos (*)	11.º e 12.º

(*) Disciplina da componente técnica do Curso Profissional de Manutenção Industrial – variante Mecatrónica Automóvel.

Anexo II – a que se refere o número 3, alínea I), i) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O Portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico), bem como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

A. Conteúdo – Pondera-se a formação inicial e contínua.

- a) **Formação na área de especialização** – Classificação académica, expressa na escala de 0 a 20. A este fator é atribuído o máximo de 40 pontos (2 pontos por valor). Requisitos habilitacionais mínimos: Licenciatura/Bacharelato na área de Mecânica – ramo automóvel.
- b) **Formação Profissional** – Ações de formação de aperfeiçoamento profissional de formadores, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso e no âmbito da formação de formadores. A este fator é atribuído o máximo de **40 pontos**.
Frequência de ações de formação de natureza científica, profissional e/ou pedagógica, realizadas nos últimos 5 anos. A este fator é atribuído um máximo de **20 pontos**. Por cada 25 horas: 4 pontos.
Curso de formação de formadores – **20 pontos**.



B. **Forma** – Pondera-se a clareza e objetividade na organização do portefólio – **20 pontos**.

Anexo III – a que se refere o número 3, alínea I), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação de Competências** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

Motivação para o desempenho da função – **20 pontos**

Percurso profissional – **20 pontos**

Comunicação: clareza e precisão – **20 pontos**

Iniciativa e autonomia – **20 pontos**

Capacidade de relação interpessoal – **20 pontos**

Anexo IV – a que se refere o número 3, alínea I), iii) do presente aviso:

Pondera-se a experiência profissional nos últimos 5 anos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Experiência a lecionar a(s) disciplina(s) da área de cursos profissionais – **50 pontos**. Por cada ano letivo: 10 pontos.

- Experiência a acompanhar estágio em contexto de trabalho em empresas – **50 pontos**. Por cada ano letivo: 10 pontos.